CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Ofício nº 179

Lapa, 27 de Abril de 2000

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 12/00, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 313/00
DATA 02 / 05 / 2000
10:30

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, correspondente a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), distribuída às Entidades Desportivas, conforme abaixo especificado:

BOSCH ESPORTE CLUBE
Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 979 – Lapa/PR
CGC nº 40.437.014/0001-91
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
Endereço: Localidade do Feixo – Lapa/PR
CGC nº 76.694.371/0001-82
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

ESPORTE CLUBE AVAÍ
Endereço: Vila São José – Lapa/PR
CGC nº 79.642.971/0001-95
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

LAPA ESPORTE CLUBE
Endereço: Rua João Antonio Ramalho, 87 – Lapa/PR
CGC nº 75.190.298/0001-49
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

UNIÃO ESPORTE CLUBE
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n – Lapa/PR
CGC nº 75.190.397/0001-20
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

UNIÃO COHAPAR
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

ARCO JOHANESDORF
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ÁGUA AZUL
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Projeto de Lei nº 12, de 27.04.00 ...02

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo será paga de uma só e única vez, destinando-se a complementar as despesas que as entidades terão com taxas de arbitragem na realização do Campeonato Lapiano 2000, que habilitará o representante de nossa cidade na Taça Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE : 07.03 – Departamento de Esportes
ATIVIDADE: 08.46.2242-021 – Manutenção das Atividades de Esportes
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 27.04.2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem o presente projeto o objetivo de conceder subvenção social às entidades desportivas relacionadas.

Fundamenta-se em pedido da Desportiva da Lapa, visando a realização do Campeonato Lapiano 2000, para classificação de um representante para a Taça Paraná.

Sendo dever do Município fomentar as atividades desportivas e considerando o artigo 17 da Lei n° 1457, de 07.07.99 (Diretrizes Orçamentárias), espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Abril de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI N° 12/00

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 02/05/2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 02/05/2000.**
- [ ] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [ ] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [ ] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [ ] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 02/05/2000.

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Munir Daoud
Lapa, 02/05/00
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
C

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 12/00

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 02 / 05 /2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.
- ☒ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 02 / 05 /2000.**
- ☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 02 / 05 /2000.

ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador Vidal

Lapa, 02 / 05 /2000

PRESIDENTE

Alameda David Carneiro, s/nº - Fone: (41) 822.2536 - Fax (41) 822.3277 - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI N ° 12/00

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

O Projeto e as emendas apresentadas estão em condições de serem discutidas e votadas pelo plenário desta Casa de Leis, a quem cabe a decisão de seu mérito.

Lapa, 09 de maio de 2000

ANTONIO CESAR VIDAL
RELATOR

com o Relator

com o Relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria: *Projeto de Lei nº 012/00*

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção mensal, e dá outras providências.*

Parecer do Relator da Matéria

Opinamos favoravelmente para que o projeto seja submetido a apreciação do plenário desta Casa de Leis, a quem competirá a deliberação do mérito da matéria.

É o parecer.

Lapa, 09 de maio de 2000

Mansur Daou
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matéria: *Projeto de Lei nº 012/00*

Assunto: *Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção mensal, e dá outras providências.*

Voto do Vereador Marco Bortoletto

Data: 09/05/2000

Com o relator.

Voto do Vereador Benedito Roberto Pinto

Data: 09/05/2000

De acordo com o relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná
VEREADOR RENATO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 351/00
DATA 09/05/2000
13:25

REQUERIMENTO Nº 130/2000

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário REQUERER seja dispensado interstício para a Segunda votação ao PROJETO DE LEI Nº 12/00 de autoria do Executivo Municipal que tem a seguinte

SÚMULA:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Entidades Desportivas que especifica e dá outras providências.

Sala das Sessões em 09 DE MAIO DE 2000.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

PROJETO DE LEI Nº 014/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder a Entidades Desportivas que especifica, subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, correspondente a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), distribuída às Entidades Desportivas, conforme abaixo especificado:

⇒ *BOSCH ESPORTE CLUBE*
Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 979 – Lapa/PR
CGC nº 40.437.014/0001-91
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE*
Endereço: Localidade do Feixo – Lapa/PR
CGC nº 76.694.371/0001-82
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *ESPORTE CLUBE AVAÍ*
Endereço: Vila São José – Lapa/PR
CGC nº 79.642.971/0001-95
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *LAPA ESPORTE CLUBE*
Endereço: Rua João Antonio Ramalho, 87 – Lapa/PR
CGC nº 75.190.298/0001-49
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *UNIÃO ESPORTE CLUBE*
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n – Lapa/PR
CGC nº 75.190.397/0001-20
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *UNIÃO COHAPAR*
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *ARCO JOHANESDORF*
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

⇒ *ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ÁGUA AZUL*
VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo será paga de uma só e única vez, destinando-se a complementar as despesas que as entidades terão com taxas de arbitragem na realização do Campeonato Lapiano 2000, que habilitará o representante de nossa cidade na Taça Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE : 07.03 – Departamento de Esportes
ATIVIDADE: 08.46.2242-021 – Manutenção das Atividades de Esportes
3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2000.

VILMAR C. FÁVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR